



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620250121000120

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de suporte jurídico é de suma importância para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente do Município de São João do Jaguaribe. A necessidade surge da obrigatoriedade de assegurar a conformidade legal das operações e decisões administrativas desta Secretaria, alinhando-as com a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021.

O problema principal a ser resolvido é a mitigação dos riscos legais e a garantia de segurança jurídica nas atividades desenvolvidas pela Secretaria, que são fundamentais para o desenvolvimento econômico e sustentável do município. Com a complexidade e constância das mudanças na legislação, é essencial que a Secretaria esteja sempre atualizada e assessorada por profissionais qualificados, capazes de interpretar e aplicar a legislação de forma eficaz.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação visa evitar litígios e possíveis sanções que possam resultar de erros ou omissões na interpretação e aplicação das normas legais, o que é crucial para a preservação dos recursos públicos e a eficiência administrativa. Assim, a contratação desses serviços justifica-se pela necessidade de assegurar que todas as ações administrativas da Secretaria estejam em conformidade com as diretrizes legais, promovendo transparência, economicidade e eficiência na gestão pública.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec.de Des.Economico Agrop.e M Ambiente	Djales Francisco Guerreiro Chaves

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação de serviços de suporte jurídico foram estabelecidos com base em critérios técnicos, de sustentabilidade e legais, fundamentados pela necessidade de assegurar a conformidade das decisões administrativas e operações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente de São João do Jaguaribe, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Os requisitos foram delineados para garantir um padrão mínimo de qualidade e desempenho, aliados a práticas sustentáveis, respeitando as leis e regulamentações vigentes, sem prejudicar





a competitividade do processo licitatório.

- **Requisitos Gerais:**
  - Possuir qualificação técnica adequada com comprovado registro na OAB.
  - Experiência relevante em consultoria jurídica para órgãos públicos nas áreas de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente.
- **Requisitos Legais:**
  - Conformidade com a Lei 14.133/2021.
  - Submissão a cláusulas de confidencialidade e segurança da informação.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Promoção de práticas que visem a racionalização do uso de recursos, minimizando impactos ambientais.
  - Comprometimento com a implementação de medidas que garantam sustentabilidade no manejo informativo legal.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Capacidade de atendimento contínuo e em caráter de urgência.
  - Produção de relatórios periódicos detalhados sobre as atividades desenvolvidas.
  - Conhecimento atualizado sobre legislação pertinente às áreas específicas da atuação da Secretaria.

Os requisitos necessários à contratação incluem todos os elementos descritos acima e são essenciais para assegurar que a prestação de serviços jurídicos atenda a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente efetivamente, promovendo segurança e conformidade legal, sem impor especificações desnecessárias que possam limitar a competitividade do processo licitatório.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de suporte jurídico junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente do Município de São João do Jaguaribe envolveu a análise das principais soluções disponíveis atualmente, tanto no setor privado quanto no setor público. A seguir, são apresentadas as soluções identificadas:

- Contratação direta com escritório de advocacia especializado: Essa opção envolve a contratação de um escritório de advocacia ou de advogados autônomos especializados em suporte jurídico para a administração pública, garantindo a segurança jurídica das operações.
- Contratação através de terceirização: Consiste na terceirização dos serviços jurídicos através de empresas especializadas que podem fornecer um conjunto integrado de profissionais jurídicos qualificados, assegurando atendimento contínuo e suporte especializado.
- Formas alternativas de contratação, como consultoria jurídica por tempo parcial ou por demanda específica: Essa solução pode ser adotada para lidar com questões pontuais, sem a necessidade de contratos de longo prazo.

Após a análise das alternativas, a solução mais adequada para atender às necessidades específicas desta contratação é a contratação direta com fornecedor especializado. Isso devido à necessidade de garantir um suporte jurídico contínuo e personalizado à





Secretaria, bem como a capacidade de resposta rápida e eficiente a demandas urgentes, o que nem sempre é viável por meio de terceirizações ou contratações temporárias.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação de serviços de suporte jurídico junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente do Município de São João do Jaguaribe abrange uma série de ações integradas que visam assegurar a conformidade legal das operações e decisões administrativas. A contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica é apresentada como a alternativa mais adequada para atender às demandas específicas da Secretaria, tendo em vista sua complexidade operacional e a necessidade de conhecimento especializado em diversas áreas do Direito.

- **Escopo do Serviço:** Os serviços incluirão consultoria jurídica para a revisão de políticas públicas, análise de contratos, suporte em licitações, elaboração de pareceres jurídicos, além de apoio em processos administrativos relacionados ao Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente.
- **Integração com as Necessidades da Secretaria:** A solução será desenvolvida em alinhamento com as necessidades da Secretaria, garantindo que todas as operações estejam em total conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021. Isso inclui a consideração dos aspectos normativos específicos que regem as atividades da Secretaria.
- **Capacidade Técnica e Confidencialidade:** A solução requer a designação de profissionais qualificados, com experiência comprovada no setor público e aptidão para manejar informações sensíveis com a devida confidencialidade.
- **Resultados Esperados:** Esperamos que a implementação desta solução resulte na redução de riscos jurídicos, maior eficiência administrativa, e no apoio ao desenvolvimento de políticas eficazes e inovadoras que promovam o desenvolvimento sustentável e econômico no município.

A escolha por esse tipo de serviço decorre da análise de mercado que aponta para a terceirização do suporte jurídico como a alternativa mais vantajosa, considerando o custo-benefício e a necessidade de expertise especializada. A modalidade de contratação proposta, através de serviços contínuos e especializados, é consolidada como um padrão eficiente para atender demandas jurídicas complexas, permitindo que a Secretaria mantenha o foco em suas atividades principais enquanto se beneficia de uma orientação legal especializada.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	12,000	Mês

Especificação: Prestação de serviços de suporte jurídico, assegurando a conformidade legal das operações e decisões administrativas junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente do Município de São João do Jaguaribe.





## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	12,000	Mês	3.850,00	46.200,00

Especificação: Prestação de serviços de suporte jurídico, assegurando a conformidade legal das operações e decisões administrativas junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente do Município de São João do Jaguaribe.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil, duzentos reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base nos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento do objeto de contratação dos serviços de suporte jurídico na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente do Município de São João do Jaguaribe é justificada conforme os pontos a seguir.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A prestação de serviços jurídicos pode ser dividida em módulos ou fases, correspondendo a diferentes áreas de atuação e necessidades específicas da Secretaria, sem comprometer a funcionalidade ou a eficácia dos resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos serviços é técnica e economicamente viável, permitindo uma organização dos esforços direcionada a áreas específicas, potencializando a qualidade do suporte jurídico oferecido e garantindo que as atividades necessárias sejam realizadas com eficácia.
- **Economia de Escala:** A organização do serviço em lotes garante que não haja perda significativa de economia de escala, visto que as atividades podem ser geridas de forma integrada dentro de suas particularidades, sem aumentar proporcionalmente os custos totais.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento do objeto da contratação permite uma ampliação da competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte, que podem vir a contribuir significativamente com suas especializações em áreas específicas.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado realizada evidencia que a prática de parcelamento está alinhada às normas e rotinas do setor de serviços jurídicos, favorecendo uma oferta mais ampla e diversa de soluções para as demandas jurídicas específicas da Secretaria.
- **Consideração de Lotes:** O parcelamento em lotes é considerado especialmente benéfico em termos de volume e complexidade das necessidades jurídicas da Secretaria, pois promove a participação de fornecedores especializados em segmentos particulares, garantindo a eficiência e qualidade desejadas sem comprometer o equilíbrio econômico do contrato.
- **Justificativas Baseadas em Dados:** Como parte do estudo técnico preliminar, foram utilizadas bases de dados concretas e análises técnicas que reforçam e fundamentam a decisão de parcelar o objeto, assegurando que esta se mantém satisfatória e funcional de acordo com as melhores práticas do mercado.





A decisão pelo parcelamento foi cuidadosamente documentada para garantir transparência e conformidade com as normativas vigentes, facilitando futuras fiscalizações e auditorias.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviços de suporte jurídico está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe para o exercício financeiro, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021. Este alinhamento garante que a aquisição dos serviços jurídicos suporte as metas estratégicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente, contribuindo para:

- 1. Assegurar a conformidade legal das operações e decisões administrativas, o que é crucial para o desenvolvimento de políticas públicas de forma eficaz e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.
- 2. Integrar de maneira eficiente os serviços jurídicos com as prioridades do município em termos de desenvolvimento econômico, sustentabilidade ambiental e gestão agropecuária, conforme delineado no planejamento estratégico municipal.
- 3. Otimizar o uso dos recursos públicos ao prevenir litígios e garantir segurança jurídica nas ações da Secretaria, refletindo diretamente nos objetivos de economicidade e eficiência da administração pública municipal.
- 4. Contribuir para a transparência e integridade das ações da administração pública, fortalecendo a confiança na gestão municipal e promovendo o desenvolvimento sustentável de São João do Jaguaribe.

Portanto, a contratação proposta é parte essencial do planejamento estratégico da Secretaria, harmonizando-se com o plano anual de contratações e com as diretrizes orçamentárias vigentes.

## 10. Resultados pretendidos

- Garantir a conformidade legal das operações e decisões administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente, assegurando que estejam de acordo com a Lei 14.133/2021 e outros normativos pertinentes.
- Reduzir os riscos de litígios e sanções decorrentes de decisões administrativas inadequadas, proporcionando uma administração mais segura e eficiente dos recursos públicos.
- Otimizar a tomada de decisões administrativas por meio de orientações jurídicas especializadas, o que resultará em processos mais eficientes e eficazes.
- Fortalecer a capacidade técnica da secretaria com o suporte de consultoria jurídica especializada, permitindo que as equipes internas se concentrem em atividades estratégicas e no desenvolvimento de projetos municipais.





- Garantir o alinhamento de contratos, licitações e outras atividades administrativas com as diretrizes legais, promovendo integridade, transparência e eficiência nas ações governamentais.

Esses resultados visam assegurar uma gestão pública alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, conforme estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo um melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

## 11. Providências a serem adotadas

- **Revisão e Aprovação:** Realizar uma revisão completa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para garantir a precisão e a adequação das informações apresentadas, solicitando, se necessário, a aprovação formal pelas autoridades competentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente do Município de São João do Jaguaribe.
- **Capacitação de Equipe:** Organizar programas de capacitação para a equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam preparados para lidar com as especificidades da legislação vigente e os requisitos contratuais.
- **Consulta ao Jurídico:** Realizar consultas formais ao setor jurídico do município para validação de cláusulas contratuais e adequação dos documentos à legislação, especialmente à Lei 14.133/2021.
- **Publicação de Edital:** Assegurar que todos os documentos preparatórios estejam completos e em conformidade com a lei antes da publicação do edital de contratação, agendando a divulgação em meio oficial e respeitando prazos legais.
- **Preparação para a Gestão Contratual:** Desenvolver e implementar um plano de gestão e fiscalização do contrato, definindo indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento das atividades contratadas.
- **Plano de Comunicação:** Estabelecer um canal de comunicação eficiente entre o contratado e a Secretaria, garantindo que todas as partes envolvidas estejam bem informadas sobre suas responsabilidades e direitos.
- **Documentação dos Processos:** Criar um repositório seguro para armazenamento e gerenciamento de toda a documentação relacionada ao contrato, assegurando acesso e controle por parte dos responsáveis designados.
- **Avaliação de Riscos:** Identificar e avaliar possíveis riscos associados à contratação e operação dos serviços, implementando medidas preventivas e ações corretivas para minimizar impactos adversos.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de suporte jurídico está fundamentada nas características específicas do objeto a ser contratado e na avaliação dos benefícios esperados. A seguir, apresentamos as justificativas para essa escolha:

- **Especificidade dos Serviços:** Os serviços de suporte jurídico possuem características particulares e uma aplicação específica, exigindo uma personalização que não se alinha à flexibilidade pretendida pelo sistema de





registro de preços.

- **Necessidade de Atendimento Contínuo:** A contratação busca garantir o atendimento contínuo e imediato das demandas jurídicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente, o que demanda uma dedicação constante de um prestador de serviço específico, ao invés da rotatividade de fornecedores que o sistema de registro de preços pode permitir.
- **Adequação ao Contexto Legislação:** A Lei 14.133/2021 incentiva a adoção do sistema de registro de preços em casos onde a natureza do serviço ou bem permite flexibilidade no fornecimento, o que não se aplica ao contexto específico dos serviços jurídicos, que requerem consistência na qualidade e continuidade do atendimento.
- **Evitar Fragmentação do Fornecimento:** Optar por fornecedores distintos em diferentes momentos, conforme permitido pelo registro de preços, poderia resultar na fragmentação dos serviços jurídicos, comprometendo a coerência e a efetividade do suporte prestado à secretaria.
- **Garantia de Especialização e Qualidade:** Assegurar que o fornecedor tenha uma compreensão profunda e contínua das necessidades jurídicas da secretaria é essencial para a qualidade dos serviços, beneficiando-se dos conhecimentos já acumulados e da experiência prática com a entidade contratante.
- **Ausência de Economias de Escala:** Dada a natureza específica e especializada dos serviços de suporte jurídico, não se vislumbra significativa economia de escala ou economia financeira substancial que justificaria a implementação deste sistema.

Com base nos pontos acima, concluiu-se que o sistema de registro de preços não é a opção mais eficiente ou eficaz para este tipo de contratação, conforme os objetivos estabelecidos e os requisitos detalhados na Lei 14.133/2021, sendo a contratação direta a via mais congruente com os interesses da administração pública e a demanda específica da secretaria.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, opta-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a contratação dos serviços de suporte jurídico requisitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente do Município de São João do Jaguaribe.

- **Complexidade e Especificidade da Demanda:** Considerando a natureza específica e altamente especializada dos serviços de suporte jurídico, é vital assegurar que o fornecedor tenha coesão e unidade em sua prestação, evitando possíveis conflitos de gestão interna que possam surgir em uma estrutura de consórcio.
- **Segurança Jurídica:** Veda-se a formação de consórcios para garantir maior segurança jurídica e clareza contratual, uma vez que a responsabilidade não será diluída entre as empresas consorciadas, permitindo um controle mais rígido e direto sobre a contratada.
- **Eficiência na Fiscalização e Gestão Contratual:** A vedação de consórcios facilita a fiscalização e gestão do contrato, permitindo um relacionamento direto com o fornecedor, sem necessidade de mediação entre diferentes entes consorciados, o que potencializa a eficiência e eficácia na execução dos serviços contratados.
- **Princípios da Lei 14.133/2021:** Assim como previsto na legislação vigente,





especialmente no que tange aos princípios da eficiência e da segurança jurídica, a não utilização de consórcios alinha-se ao objetivo de evitar qualquer mal-entendimento ou complexidade adicional na execução do contrato (Art. 5º, Lei 14.133/2021).

Assim, mantendo o foco na obtenção de resultados efetivos e na garantia de cumprimento integral dos requisitos contratuais, a vedação da participação na forma de consórcio afirma-se como uma decisão estratégica e alinhada aos objetivos desta contratação.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação de serviços de suporte jurídico, considerando o objeto do contrato para assegurar a conformidade legal das operações e decisões administrativas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente do Município de São João do Jaguaribe, é fundamental avaliar os possíveis impactos ambientais associados às atividades administrativas e propor as respectivas medidas mitigadoras. Embora a natureza da contratação não implique diretamente em atividades com grande impacto ambiental, algumas considerações devem ser feitas:

- **Análise de Conformidade Legal:** O suporte jurídico deverá assegurar o cumprimento das legislações ambientais vigentes, prevenindo impactos adversos às atividades do município.
- **Due Diligence Ambiental:** Realizar due diligence em contratos que envolvam atividades agrícolas, industriais ou de desenvolvimento econômico, a fim de identificar previsões de mitigação de impactos ambientais.
- **Consultoria em Licenciamento Ambiental:** Assessorar a Secretaria em processos de licenciamento ambiental, garantindo que todos os requisitos legais para minimização de impactos sejam contemplados e cumpridos.
- **Gestão de Resíduos:** Assegurar que a gestão de resíduos sólidos e líquidos em atividades promovidas pela Secretaria esteja em conformidade com as normas legais e ambientais.
- **Sensibilização Ambiental:** Propor medidas de educação e conscientização ambiental para servidores e colaboradores, ressaltando a importância da redução de impactos ambientais nas atividades diárias.

Além disso, o contrato deverá prever cláusulas específicas para ajustes, caso novas legislações ambientais ou normativas locais sejam estabelecidas, a fim de mitigar impactos ainda não previstos.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação dos serviços de suporte jurídico para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente do Município de São João do Jaguaribe é avaliada como plenamente viável e razoável, considerando os seguintes aspectos fundamentados na Lei 14.133/2021:





- **1. Interesse Público:** A prestação dos serviços visa atender ao interesse público ao assegurar a conformidade legal das operações da Secretaria, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica conforme preconizado pela Lei 14.133.
- **2. Análise de Riscos:** A contratação busca reduzir riscos legais e administrativos que podem resultar em litígios e danos ao erário, alinhando-se ao objetivo da Lei de evitar sobrepreço e assegurar a economicidade das contratações (Art. 11).
- **3. Qualificação Técnica:** Conforme requisitos estabelecidos, a exigência de qualificação técnica para a prestação de serviços garantirá que apenas fornecedores aptos atendam à demanda, em conformidade com os princípios de igualdade e competitividade previstos no artigo 5º.
- **4. Alinhamento Estratégico:** A contratação alinha-se com o planejamento estratégico do órgão, promovendo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município, conforme os princípios da economicidade e desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º).
- **5. Avaliação e Controle:** Com a introdução de cláusulas para controle e avaliação dos serviços prestados, a Secretaria estará em conformidade com medidas de governança e controle interno, fomentando integridade e transparência nas ações (Art. 11, parágrafo único).

Portanto, conclui-se que a contratação dos serviços de suporte jurídico é não apenas viável, mas essencial para garantir a conformidade legal e aprimorar a eficiência operacional da Secretaria, refletindo uma decisão econômica e estratégica para o município.

São João do Jaguaribe / CE, 22 de janeiro de 2025

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*

ISLANA SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA  
MEMBRO





Prefeitura Municipal de  
**São João do Jaguaribe**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 546-544-835  
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/

